



**MUNICÍPIO DE PIÚMA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

---

**LEI Nº 1469, DE 16 DE JULHO DE 2009**

*Abre crédito especial por anulação parcial de dotação no orçamento vigente.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento municipal, de que trata a Lei nº 1.413, de 18 de dezembro de 2008, crédito especial por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 16 de julho de 2009.

**José Ricardo Pereira da Costa**  
Prefeito

**LEI Nº 1469, DE 16 DE JULHO DE 2009**

**ANEXO I  
CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
001.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001.005.0001 - Secretaria Municipal de Educação 005.001.1212202002.010 - Manutenção da unidade Fonte: 0008 - MDE		3.3.1.90.04.00	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**LEI Nº 1465, DE 9 DE JULHO DE 2009**

**ANEXO II  
CRÉDITO ESPECIAL – ANULAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR (R\$)
001.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001.005.0001 - Secretaria Municipal de Educação 005.001.1236100412.011 - Manutenção da alimentação escolar Fonte: 001 - Tesouro		3.3.1.90.04.00	50.000,00
005.001.1236400482.013– Programa de apoio e incentivo ao ensino superior Fonte: 001 - Tesouro		3.3.1.90.39.00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>